

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização, produção e execução de eventos esportivos para a realização da 3ª Corrida Nossa Senhora de Fátima, incluindo planejamento, logística, infraestrutura, apoio operacional e fornecimento dos materiais e serviços necessários à realização do evento.

2 - OBJETIVO

Promover a prática esportiva, a integração social e o incentivo à atividade física por meio da realização da 3ª Corrida Nossa Senhora de Fátima, proporcionando à população um evento organizado, seguro e com adequada infraestrutura.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para organização e execução da **3ª Corrida Nossa Senhora de Fátima** justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização de evento esportivo de interesse público, voltado à promoção da saúde, do bem-estar, da integração social e do incentivo à prática de atividades físicas pela população.

A realização da corrida demanda estrutura técnica e operacional específica, envolvendo planejamento do evento, organização do percurso, montagem de infraestrutura temporária (como pódio de largada e chegada, tendas, gradis, palco, sonorização, entre outros), apoio logístico, equipe operacional no dia do evento, bem como observância das normas de segurança e das exigências dos órgãos competentes.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados ou equipe técnica especializada para a execução integral desses serviços, tornando necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para assegurar a regularidade, segurança e qualidade do evento.

Registra-se, ainda, que parte dos recursos destinados à execução do presente objeto decorre de **Emenda Parlamentar Individual nº 03/2025**, de autoria do Vereador **Paulo Felipe da Silva Almeida**, o que reforça o interesse público e a finalidade institucional da contratação.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será por dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado compreenderá, no mínimo:

- Planejamento e organização geral do evento;
- Apoio à divulgação e inscrições dos participantes;
- Estruturação do percurso da corrida, com sinalização e controle;
- Disponibilização de equipe de apoio durante o evento;
- Fornecimento de kits aos participantes (ex: número de peito, chip, camiseta,);
- Disponibilização de sistema de cronometragem (se houver);
- Estrutura de largada e chegada;
- Apoio logístico no dia do evento;
- Premiação (troféus e medalhas aos vencedores) e Pódio.
- Acompanhamento técnico e desmontagem de infraestrutura temporária para corrida de rua, incluindo pórtico inflável ou metálico, sistema de cronometragem, palco, tendas, camisetas, medalhas, troféus, gradil, back drop, gradis, carro de apoio e suporte técnico.

Todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MEDIA ARITMETICA**.

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O evento deverá ser realizado na data, horário e local definidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, podendo sofrer ajustes por motivo de força maior, mediante comum acordo entre as partes.

Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento dos extintores poderão ser sanadas através do e-mail: secretariaesportes@cruzeiro.sp.gov.br.

8 - GARANTIA

A CONTRATADA garante a adequada execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por falhas operacionais, materiais defeituosos ou omissões que comprometam a realização do evento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;

9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve executar constantes no TR e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Fornecer toda a estrutura necessária à realização do evento;

10.3 Garantir a segurança e organização do evento, em articulação com os órgãos competentes;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.3 O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado pelo Ordenador (a) de despesa.

13 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Individual nº 03/2025**, de autoria do Vereador **Paulo Felipe da Silva Almeida**, constante da **Tabela VII**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinada especificamente à execução da **Corrida da Padroeira**.

Caso o valor total da contratação ultrapasse o montante da emenda parlamentar, a diferença será custeada com recursos próprios da **Prefeitura Municipal**, à conta da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida:

- **Fonte:** 01 – Tesouro
- **Ficha:** 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- **Fonte:** 08 – Emenda
- **Ficha:** 776 – Emenda parlamentar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cruzeiro, 26 de fevereiro de 2026.

José Rogério Martins
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude